Resolução nº : 6621/2000
Protocolo nº : 299710/97
Origem : PROCURADORIA DO ESTADO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANA
Interessado : PROCURADORIA DO ESTADO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANA
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista para, no mérito dar-lhe provimento, respondendo , em conseqüência, a Consulta n° 114639/97 negativamente à acumulação pretendida, face à expressa vedação constitucional.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUIZ CARLOS CALDAS.

Sala das Sessões, em 20 de julho de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA